

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44
Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima Segunda Sessão Ordinária
27 - 29 DE JANEIRO DE 2008
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/394 (XII)

RELATÓRIO SOBRE AS NEGOCIAÇÕES DOS ACORDOS DE
PARCERIA ECONÓMICA, (APES)

**RELATÓRIO SOBRE AS NEGOCIAÇÕES DOS ACORDOS
DE PARCERIA ECONÓMICA, (APEs)**

1. Durante a sua estada em Bruxelas, a delegação da CUA realizou, com o apoio do Escritório de Bruxelas, reuniões dos Funcionários Sêniores e Ministros do Comércio nos dias 7 e 8 de Novembro de 2007, respectivamente, à margem da ACP. As reuniões proporcionaram às quatro Regiões/Grupos que estão a negociar os APE com a UE (CEMAC,CEDEAO,ESA e SADC) a oportunidade de apresentar os relatórios de acompanhamento das negociações e de reflectir sobre uma posição Africana comum no que diz respeito a via a seguir.

Apresentações e Deliberações

2. Tanto na Reunião Africana como na Reunião dos Funcionários Sêniores, as quatro Regiões/Grupos fizeram apresentações sobre o estágio das suas negociações APE. Os grupos CARIFORUM e PACIFIC também fizeram apresentações semelhantes nas reuniões ACP. Os relatórios apresentados nas reuniões mostraram que embora as várias regiões/grupos se encontrassem em fases diferentes nas negociações com a CE, nenhuma delas, com a excepção do CARIFORUM, estava em condições de concluir um APE com a UE na sua totalidade na data prevista, isto é, 31 de Dezembro de 2008. Apesar dos longos períodos de negociação e da enorme quantidade de recursos humanos e financeiros que foram devotados às negociações em questão pelas regiões/grupos de África, Caraíbas e Pacífico, o limitado progresso registado no percurso para a conclusão de um APE deve-se primeiramente à divergência de posições entre os ACP e a CE sobre questões importantes, particularmente as dimensões de desenvolvimento nos APEs.

3. Embora tenha sido acordado no Artigo 34(1) do Acordo de Parceria de Cotonou que os APEs deviam servir, principalmente, como instrumentos para o alívio da pobreza, realização do desenvolvimento sustentável e promoção da integração regional, tem sido difícil que os ACP e a CE cheguem a um acordo sobre como fazer com que o APE desempenhe este importante papel.

4. Nas reuniões de Bruxelas, as quatro regiões/grupos que estão a negociar APE com a CE reiteraram o seu empenho em relação à posição comum Africana aprovada pela Conferência dos Chefes de Estado e Governo, que defende que são necessários recursos adicionais para se pagarem os custos dos ajustamentos e abordar os constrangimentos da procura e criar capacidade, para que os APEs sirvam como instrumentos de desenvolvimento. Foi indicado que a CE estava relutante em entrar em compromissos específicos e vinculativos nos APEs em relação ao nível de apoio ao desenvolvimento que concederia. A CE tem vindo a argumentar que a questão do financiamento do desenvolvimento foi já abordada pelo FED no âmbito do APC e que a liberalização do comércio e a abertura aos mercados nos APEs, contribuiria para se atingir o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza.

5. As outras áreas de negociação em que existem divergências de posições entre a CE e as regiões/grupos de negociação dos APE incluem:

- a. Interpretação do Artigo 24 do GATT de 1994 e o grau de assimetrias nas obrigações que compensará adequadamente os diferentes níveis de desenvolvimento entre a UE e os estados ACP. O parágrafo 8.b, artigo 24º do GAAT estabelece as condições em que as uniões aduaneiras e as áreas de comércio livre podem ser consideradas compatíveis com o acordo. Este exige que "o essencial das trocas comerciais" entre as partes envolvidas em acordo preferencial deva ser coberto, para que se possa qualificar ao abrigo dos regulamentos. Contudo não existe um consenso sobre o que constitui "o essencial das trocas comerciais". A posição da CE é que o artigo 24º na sua presente forma estabelece uma flexibilidade adequada e interpreta o conceito de "o essencial das trocas comerciais" como tendo o significado de 80 por cento de todos os produtos assim como propõem um período de 15 anos como um período de transição para a conclusão do FTA (Acordo de Comércio Livre) no APE. Os grupos de negociação querem períodos de transição mais longos de até 25 anos e uma taxa inferior do "essencial das trocas comerciais". Querem também que a questão da interpretação do artigo 24º do GAAT seja resolvida na OMC, onde o grupo Africano fez a proposta para a sua flexibilidade.
- b. A inclusão da cláusula de Não- Execução nos APEs. As regiões/grupos rejeitam a inclusão, devido às suas implicações no que diz respeito à penalização colectiva das partes ACP nos APE.
- c. A aplicação do mecanismo de resolução de conflitos da OMC sobre salvaguardas, que foi proposto pela CE e rejeitada pelas regiões/grupos ACP.
- d. Subsídios de exportação – a proposta da CE de ligar o levantamento dos subsídios de exportação da UE ao levantamento das tarifas de importação sobre os produtos de interesse dos ACP.
- e. O âmbito da Cláusula do princípio da Nação Mais Favorecida (NMF) nos APEs. A posição dos ACP é que isto não devia ir para além dos compromissos existentes no APC. Os ACP queriam reserva algum espaço em termos de políticas para que no futuro possam entrar em acordos comerciais com outros parceiros, sem que necessariamente alarguem os benefícios de tais acordos à UE.
- f. Configuração Geográfica –A Tanzânia quer negociar o APE no quadro da configuração da SADC, enquanto que a CE está a pressionar para que o país seja incluído no grupo de negociação do ESA.

- g. Defender a extensão da actual isenção da OMC. A CE rejeita a extensão dada a sua alegada ilegalidade e a dificuldade de conseguí-la no quadro da OMC. Muitas regiões/grupos consideram a isenção necessária para a conclusão de APEs abrangentes.

6. Estando consciente de que não seria possível concluir todos os APEs no prazo previsto de 31 de Dezembro de 2007, como tinha sido acordado no APC, a CE, numa comunicação datada de 23 de Outubro de 2007, propôs APEs de duas fases: (i) um APE interino que inclui mecanismos de acesso ao mercado de mercadorias compatíveis com a OMC com início no dia 1 de Janeiro de 2008, sendo seguida por (ii) um APE conclusivo e abrangente numa fase posterior.

7. As reuniões de Bruxelas dos grupos Africanos e ACP deliberaram amplamente sobre a proposta da CE para que se estabeleçam APEs de duas fases, bem como a posição da CE sobre as questões substanciais nas negociações APE. Muitos participantes expressaram a sua preocupação pelo facto da CE estar a pressionar sobre os países ACP para concluírem os seus APEs provisórios até 31 de Dezembro de 2007 ou correrem o risco de perder o seu acesso preferencial ao mercado da CE. Alguns países informaram que os seus exportadores estavam a ter dificuldades em confirmar as suas encomendas aos importadores da UE devido à incerteza do quadro jurídico e do regime comercial que prevaleceriam depois de 31 de Dezembro de 2007. Foram também expressas preocupações acerca das aparentes ligações entre a 10ª programação do FED (especialmente os PARIs) e os desembolsos da ajuda da CE para o Comércio e conclusão dos APEs. A informação prestada pelo Grupo Africano sugere que o atraso na programação do 10 FED e dos RIPs se possa dever à inexistência do total requerido de ratificações do ACP pelos países da UE e ACP.

8. À luz dos recentes desenvolvimentos e dos vários relatórios de actividades apresentados pelas quatro regiões/grupos de negociação de África, os Ministros Africanos do Comércio reunidos em Bruxelas analisaram três opções possíveis para o período pós Dezembro de 2007:

- i) Um APE abrangente/conclusivo, que exigirá a continuação das negociações do APE e a garantia da extensão da actual isenção da OMC, que expira em 31 de Dezembro de 2007;
- ii) APEs provisórios, conforme proposto pela CE; e
- iii) **Sistema Generalizado de Preferência (SGP)** alternativo, com os Países Menos Desenvolvidos (LDCs) a optarem pelo sistema EBA “Tudo Menos Armas” e os não Países Menos

Desenvolvidos a optar pelo SGP, que não são tão atractivos como as actuais condições de acesso ao mercado.

9. As Regiões e Grupos Africanos não conseguiram chegar a um acordo sobre uma única opção de regime comercial pós- Dezembro de 2007. A posição actual é a seguinte:-

- Os grupos CEDEAO e CEMAC rejeitaram a opção de um APE provisório, fundamentando em que esta opção não aborda apropriadamente a questão dos compromissos vinculativos sobre as dimensões de desenvolvimento dos APEs. Optaram pela continuação das actuais negociações com vista a concluir, eventualmente, os APEs abrangentes. A posição destes grupos exige a extensão da actual isenção da OMC.
- Os grupos África Austral e Oriental - ESA e SADC concordaram com os APEs provisórios. No caso da ESA, o APE provisório denominado Acordo Quadro, irá abranger o comércio de mercadorias, cooperação para desenvolvimento, pescas e quaisquer outros sectores sobre os quais as negociações seriam concluídas. O Agrupamento também acordou com a CE concluir as negociações do APE abrangente até Dezembro de 2008, substituindo o Acordo Quadro. Contudo, os países do ESA parecem não ter uma posição comum sobre o comércio de mercadorias. Quatro sub-grupos parecem ter surgido: a Comunidade Económica da África Oriental (CEAO), os Países Menos Desenvolvidos (LDCs), as Pequenas Economias Vulneráveis, incluindo Maurícias, Seychelles e Comores, e os não-LDCs. Os sub-grupos não têm a mesma oferta no que refere ao programa de liberalização de tarifas. O Acordo Quadro ESA-UE deixa os países ESA que não reúnem condições para a conclusão dos preparativos comerciais compatíveis com a OMC a opção (Tudo Menos Armas) EBA, para os Países Menos Desenvolvidos (LDCs), e a opção SGP para os não-LDCs.

10. Embora as regiões/grupos Africanos em negociação pareçam estar divididos sobre a questão da opção comercial pós- 2007, os Ministros Africanos do Comércio na sua reunião em Bruxelas adoptaram algumas recomendações e conclusões, especificando alguns princípios básicos que constituem a posição Africana comum sobre as perspectivas futuras. Os elementos-chave da posição são os seguintes:

- a) Medidas adequadas e imediatas deviam ser estabelecidas pela UE para salvaguardar o comércio dos países africanos e assegurar que nenhum país africano fique em piores condições após Dezembro de 2007, como consequência de não terem concluído as negociações APE. A Comissão Europeia deverá honrar os

compromissos assumidos pelo Artigo 37º(6º) do Acordo de Cotonou e assegurar que os estados ACP-incluindo os não-LDCs- que não estejam em condições de assinar um APE, sejam contemplados com uma nova estrutura para o comércio que seja equivalente às suas existentes situações.

- b) A dimensão do desenvolvimento no APE deve ser adequadamente abordada através do compromisso da UE de atribuir recursos adicionais e apropriados, para além dos recursos do FED e apoiar o reforço da capacidade da oferta, bem como a eliminação de constrangimentos da oferta nos países Africanos.
- c) A programação dos PARI (Projecto de Apoio Rural Integrado) não deve estar ligada à conclusão das negociações do APE.
- d) O desembolso da Ajuda ao Comércio efectuado pela CE e pelos Estados Membros da UE, devia ser desvinulado de condicionalismos e atribuir alta prioridade ao reforço institucional, especialmente ao desenvolvimento de infra-estruturas.
- e) Os APE não devem incluir uma cláusula de não-execução. A inclusão de tal cláusula nos acordos poderá levar a uma situação onde o CE pode aplicar sanções colectivas a todos os membros de uma região, caso se entenda que um país foi incapaz de implementar o APE apropriadamente. A posição da CE deve ser rejeitada porque pode causar a interrupção do comércio na região afectada.
- f) Os APE devem considerar devidamente os diferentes níveis de desenvolvimento entre a UE e os países Africanos e apoiar assimetrias apropriadas nas obrigações
- g) Os APE não devem pôr em perigo a unidade e a solidariedade dos países Africanos e devem respeitar as iniciativas de integração e a agenda de África, assim como servir de instrumento para a promoção da integração conforme acordado no APC.

11. Uma cópia das conclusões e recomendações dos Ministros Africanos do Comércio vem anexada a este Relatório.

12. Nas conclusões e recomendações adoptadas pelos Ministros Africanos do Comércio, apelam para uma intervenção dos líderes Africanos ao nível político mais alto (incluindo nas reuniões de Sham Elsheik e de Lisboa e no Parlamento Europeu) de forma a assegurar um resultado dos APEs que satisfaça as aspirações de desenvolvimento de África.

13. Durante a Cimeira de Lisboa, os Líderes Africanos enviaram uma mensagem muito forte às suas contra-partes da UE. A parte Africana foi clara ao afirmar que uma conclusão do APE que seja justa, requer uma extensão do período negocial. A CE continuou a envolver directamente países individuais; e, como consequência, estes países alegam que assinaram os APEs porque houve uma pressão para que o fizessem. A justificação principal apresentada, relativamente à assinatura de acordos que não apoiam a integração regional e que não abordam adequadamente a dimensão do desenvolvimento, foi a de evitar a interrupção do comércio. Embora estas acções possam parecer ter resolvido os nossos problemas, os esforços futuros de desenvolvimento industrial e o sustento de muitas pessoas em África foram postos em risco.

14. A pressão para assinar os acordos foi muitas vezes originada pela necessidade genuína de garantir que os mercados não fossem perdidos a favor de outros países em vias de desenvolvimento, bem como a necessidade de evitar um aumento do desemprego. Contudo, algumas empresas europeias que operaram em África têm vindo a fazer uma grande pressão para que os governos assinem alguns acordos que garantam o fornecimento de matérias primas para as suas fábricas de processamento localizadas na Europa.

Conclusões e Recomendações

15. As negociações dos APE estão numa fase crítica, onde uma intervenção política ao mais alto nível é necessária para salvaguardar os interesses dos países Africanos e abordar as suas maiores preocupações. Se os líderes Africanos não intervirem rapidamente existe o perigo dos APE não só fracassarem como instrumentos de desenvolvimento dos países africanos, mas também poderem destruir a unidade dos países africanos e enfraquecer as iniciativas de integração do continente. A divisão entre e dentro dos grupos de negociação no que refere à via a seguir agora perigos reais para o futuro da unidade e integração de África.

16. Conforme recomendado pelos Ministros Africanos do Comércio, as próximas reuniões no Egipto e em Portugal deviam ser aproveitadas para se enviar uma mensagem forte à liderança política da UE sobre as preocupações de África no concernente às negociações dos APE. Os princípios essenciais da posição comum acordada pelos Ministros do Comércio poderiam constituir os elementos da mensagem.

17. Existem provas de que os Estados Membros Europeus, as ONGs e outras instituições tais como o Parlamento Europeu apoiam mais a posição da África nas negociações dos APE do que a Comissão Europeia. A Comissão Africana deve tirar partido desta situação aumentando o contacto com as instituições Europeias e as ONGs. Neste contexto, existe a necessidade do Presidente da CUA contactar o mais cedo possível o Parlamento Europeu e outras organizações/instituições relevantes sobre a preocupação de África em relação

aos APE. O Parlamento Africano pode-se unir á sua contra-parte Europeia nesta questão. Um envolvimento mais focalizado por parte da CUA no que refere aos APE, junto da Comissão Europeia parece ser também necessário.

18. A conclusão do Acordo APE (provisório ou final) por qualquer região Africana ou grupo tem implicações não somente para os países do grupo mas também para o resto da África. Por este motivo, a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo decidiu anteriormente que nenhum país Africano devia finalizar e assinar um APE com a UE até que o projecto do Acordo tivesse sido submetido e analisado a nível continental. Existe a necessidade de relembrar os grupos e sub-grupos Africanos sobre esta decisão.

19. A não ratificação do Acordo de Parceria de Cotonou parece ser um factor de atraso na programação do 10º FED e do PARI (Projecto de Apoio Rural integrado).A CUA precisa de enviar uma comunicação a exortar aos Estados Membros que ainda não ratificaram o Acordo a fazê-lo sem mais demoras.

2008

Relatório sobre as negociações dos acordos de parceria económica, (Apes)

União africano

União Africano

<http://archives.au.int/handle/123456789/3904>

Downloaded from African Union Common Repository